



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 87

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
 PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	 5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 87

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.39.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 30.000,00

3.3.90.47.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Contribuições ao PASEP R\$ 70.000,00

3.3.90.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Sentenças Judiciais R\$ 60.000,00

4.6.90.71.04.01 - 28.843.0007-0.001 - Amortização da Dívida do FGTS R\$ 50.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.01.01 - 13.695.0020-1.032 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Outros Serv. de Terceiros - P. R\$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.... R\$ 530.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial d a s seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.5.90.61.01.01 - 15 - 452.0042-1.008 - Aquisição de Imóveis R\$ 230.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. de Terceiros - P. R\$ 300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 530.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de anulações de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata

Buritama, 19 de fevereiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.613, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 87

Página 3 de 5

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.01.01 - 08.244.0037-2.036 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 200.000,00	
3.1.90.13.01.01 - 08.244.0037-2.036 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 44.000,00	
3.3.90.30.01.01 - 08.244.0037-2.036 - Material de Consumo R\$ 30.000,00	
3.3.90.30.01.05 - 08.244.0037-2.036 - Material de Consumo R\$ 60.000,00	
3.3.90.39.01.01 - 08.244.0037-2.036 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 37.000,00	
4.4.90.52.01.01 - 08.244.0037-2.036 - Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00	
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... R\$ 376.000,00	

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.50.41.01.01 - 08 - 244.0037-2.036 - Contribuições R\$ 316.000,00	
3.3.50.41.01.05 - 08 - 244.0037-2.036 - Contribuições R\$ 60.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 376.000,00	

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de abertura de créditos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Buritama, 19 de fevereiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.614, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 526.693,30 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64, na importância de R\$ 526.693,30 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.01.05 – 04.122.0041-2.031 – Obrigações Patronais – IPREM R\$ 126.693,30	
3.3.91.97.01.05 – 04.122.0041-2.031 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial R\$ 400.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 526.693,30	

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso:

A) Superávit Financeiro Apurado em Balanço de Exercício Anterior, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos termos do inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

B) Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 56.693,30 (cinquenta e seis seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:

02.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.91.97.01.01 – (326) 04.122.0041-2.031 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial R\$ 56.693,30	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 56.693,30	

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue demonstrado na forma do anexo I, fica dispensando tendo em vista que os créditos são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 87

Página 4 de 5

suportados por recursos de outros entes da federação e anulações de dotações orçamentárias existentes no orçamento.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de fevereiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

“Processo Licitatório Nº 08/2020 Convite Nº001/2020”

No uso das atribuições legais á mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em face do parecer da Comissão de Julgamento que classificou pelas razões nele expostas, que acolho o objeto do Convite n.º 001/2020, que se refere a “AQUISIÇÃO/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA,

MARCA RHASE, MODELO RH 936-R, MOTOR DEUTZ, ANO 2010”, com a Empresa: COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES-EPP, CNPJ: 06.097.838/0001-21, no valor total de R\$ 48.216,00 (quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Convite nº. 01/2020.

Publica-se.

Buritama – SP, 19 de fevereiro de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO EM VIAS / RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 87

Página 5 de 5

E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, SERÁ REALIZADA NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, BURITAMA-S.P., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 09 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N.ºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 11/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre alteração nos dias de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Buritama, excepcionalmente, no mês de março de 2020, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por unanimidade houve manifesta concordância da Edilidade, por escrito, sobre

alterações quanto às datas das Sessões Ordinárias, excepcionalmente, do mês de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Artigo 155, caput, do Regimento Interno da Casa Legislativa, também contempla essa prerrogativa à Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 02 de março de 2020, às 20h00, para quinta-feira, dia 05 de março de 2020, às 20h00, cancelar a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 09 de março de 2020, às 20h00, adiar a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 16 de março de 2020, às 20h00, para terça-feira, dia 17 de março de 2020, às 20h00, e antecipar a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 23 de março de 2020, às 20h00, para quinta-feira, dia 19 de março de 2019, às 20h00.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos VINTE dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte (2020), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALOSSI

2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO